



## Parte da 21.ª Ata em Minuta

(Ponto 8 pág. 1 a 6 da Ordem do Dia)

PARTE DE ATA EM MINUTA DA 21.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2024, NESTA PARTE, FOI APROVADO EM MINUTA, NO FINAL DA REUNIÃO.

Assunto: "Abertura do período de discussão pública da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Maia"

Deliberação: Aprovação da abertura do período de discussão pública da proposta da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Maia e respetiva proposta da Avaliação Ambiental Estratégica, pelo prazo de 30 dias úteis, por unanimidade.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.

Unidade Apoio aos Órgãos Autárquicos, 18/07/2024

A Chefe da Unidade Orgânica,

Marisa Gisela Soares das Neves



Ponto n.º 8

## Resumo da Proposta

Registo/ NIPG: 27426; 26782/24

Data: 2024.07.02

Assunto: ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MAIA

Pelouro: PLANEAMENTO TERRITORIAL

Unidade Orgânica: DPT

Cabimento Orçamental: Não Aplicável      Número Compromisso Não Aplicável

Apreciação Jurídica Sim

Enquadramento na Lei do Orçamento de Estado: não aplicável

Cumprimento do RGPD: Não Aplicável

À Câmara para: Deliberação

Norma Habilitante: n.º 1 do artigo 89.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

Proposta de Deliberação: abertura do período de discussão pública da proposta da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal da Maia e respetiva proposta da Avaliação Ambiental Estratégica.

Remessa à Assembleia Municipal: Não Aplicável

Norma Habilitante: não aplicável.

Anexos da proposta: parecer técnico sob o registo 27426 de 2024 e Parecer Final da CCDR-NORTE - OF\_DGTC\_AG\_7142/2024

Observações: ---

**MAIA**

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

16/07/2024 10:00:00



*J. Cunha*

## Proposta

### ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MAIA

A Câmara Municipal da Maia deliberou o início da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal da Maia (PDMM) tendo objetivos específicos/termos de referência: atualizar e adaptar as peças escritas e desenhadas face à legislação específica aprovada posteriormente à entrada em vigor da 1.ª Revisão ao PDMM revisto; ajustar-se à conjuntura económica atual e às dinâmicas urbanas daí resultantes; adaptação do Plano aos ciclos de planeamento associados à elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento; priorização de ações no espaço urbano baseadas em princípios de reabilitação, regeneração, colmatação, diversificação funcional e flexibilização regulamentar; priorização de ações no espaço rústico, de valorização ambiental, paisagística e de biodiversidade, de utilização do solo de acordo com a sua natureza e aptidão; integração do tema da adaptação às alterações climáticas no processo e conteúdos da política de ordenamento do território e das cidades; promoção de uma mobilidade diversificada; otimização da rede viária existente; estratégia local da habitação; atualização da Carta de Zonamento Acústico, da Carta Educativa e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios; estabelecimento de critérios regulamentares e ações para a captação de novos investimentos; e, promoção da participação ativa dos cidadãos pelo desenvolvimento de ações de diálogo com a sociedade civil.

O início formal deste procedimento, bem como o de elaboração da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), foi realizado através de publicação em Aviso n.º 7126/2018, de 25 de maio.

Para efetuar o acompanhamento dos trabalhos desta revisão do PDMM por parte da administração central, foi constituída Comissão Consultiva (CC), através do Aviso n.º 9216/2018, de 6 de julho.

No decurso da elaboração desta revisão foram realizadas 2 reuniões plenárias da CC, de caráter deliberativo, em conformidade com programação de trabalhos preestabelecida, as quais ocorreram respetivamente, em modalidade mista (online e presencial), a 8 de abril de 2022 e a 29 de fevereiro de 2024.

Dos procedimentos que decorrem em simultâneo com o suprarreferido, nomeadamente de proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional e proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional, encontram-se ambas aprovadas pelas entidades competentes.

Realizadas reuniões de concertação e conformada a proposta final da 2ª revisão do PDMM, que mereceu parecer final favorável da CCDR-n, a 2 de julho de 2024, propõe-se que a mesma seja submetida a discussão pública.

**MAIA**

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

PRÉDIO DO JUIZ JOSÉ WEIRA DE CARVALHO - AV. 200001140A  
TEL. 229 408 30 0 - FAX 229 491 773 - Rua da República, 1 - 4700-101 Maia



Nestes termos, propõe-se:

Que o Executivo Municipal delibere proceder à abertura do período de discussão pública da proposta da 2ª revisão do PDMM (anexa) e respetiva proposta da AAE, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

MAIA E PAÇOS DO CONCELHO, 16 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

(António Domingos da Silva Tiago, Eng.º)

O VEREDOR DO PELOURO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL, MOBILIDADE E TRANSPORTES

(Mário Nuno Alves de Sousa Neves, Doutor)

**MAIA**

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

PR. DO DO JOR JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO 4470-200 MAIA  
TEL. 222 408 870 FAX 222 408 172 @CAMMUNICMMAIA MAIA.CM.MAIA.G1



NIPG n.º: 26782/24

registo n.º: 27426/2024

requerente: Divisão de Planeamento Territorial

assunto: 2ª REVISÃO DO PDM - ABERTURA DA DISCUSSÃO PÚBLICA

data de abertura:

2024/05/29

parecer n.º:

1

Exmo. Sr.ª Diretor do Departamento de Sustentabilidade Territorial, Arq.º Francisco Cunha,

Em cumprimento de indicações prestadas, de proceder à preparação de abertura do período de discussão pública da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal da Maia (PDMM), cumpre informar.

### 1. Da reunião sectorial

A 2ª reunião sectorial, ocorrida no passado dia 29 de fevereiro, em conferência procedimental, para ponderação e votação final da proposta do plano, com todo o seu conteúdo material e documental, mereceu parecer favorável, condicionado, transmitido em ofício rececionado da CCDR-n, com a referência OF\_DGTC\_AG\_3385/2024DSOT-IGT\_30/2018, datado de 22 de março de 2024.

### 2. Da reunião de concertação

Foram realizadas reuniões setoriais de concertação de interesses e resolução de conflitos, após a 2ª reunião plenária, designadamente com a APA e CCDR-n, respetivamente a 11 de março, 13 de março e 13 de maio (estas duas últimas com as duas entidades sobre o tema REN), e ainda a 7 de maio (apenas com a CCDR-n sobre o tema PDMM), com vista a garantir coerência entre peças do Plano, quer quanto à proposta de exclusões da REN quer quanto à proposta do Plano, no respeitante a questões apontadas ao Regulamento e Programação.

### 3. Da oportunidade

Rececionada deliberação final favorável à proposta concertada do Plano em ofício anexo rececionado da CCDR-n, com a referência OF\_DGTC\_AG\_7142/2024, deve proceder-se à abertura da discussão pública nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT, publicado DL n.º 80/2015, de 14 de maio, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação

O Técnico: Sílvia Aveiro

Login: saveiro

Data: 03-07-2024 12:03:21

1

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA  
DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL  
DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

REGIÃO DO SUDESTE - RUA DO SÓCRATES, 100 - 4450-101 MAIA - PORTUGAL  
TEL: 351 22 438 60 00 FAX: 351 22 438 60 01 www.cmamaia.pt

despachos:

Ao DJ para "Visto" jurídico, no sentido de ser encaminhado à próxima reunião pública do Executivo.

O Técnico: Francisco Cunha

Data: 03-07-2024 16:26:18

Login: cunha

3

**Visto. A presente proposta apresenta-se conforme os requisitos previstos no visto jurídico plasmodos no Despacho n.º 11/2024 exarado, em 30 de abril de 2024, pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Diretor de Departamento Jurídico

Virgílio Novera

05-07-2024, 10:20:22

À UAOA encaminha-se a 2ª revisão do PDM da Maia para aprovação na próxima reunião pública de câmara.

O Técnico: Francisco Cunha

Data: 05-07-2024 18:36:25

Login: cunha

5



social (jornais regionais, lugares de estilo e Boletim da autarquia nos termos do artigo do n.º2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo sítio na Internet.

Nestes, devem constar o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental Estratégico (AAE), parecer final, ata da comissão consultiva, demais pareceres emitidos e os resultados da concertação.

#### 4. Dos prazos

Em conformidade com o RJIGT, o período de discussão pública para o plano diretor municipal deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 30 dias.

Deste modo, coloca-se à consideração do Executivo a aprovação da proposta da 2ª revisão do Plano, respetiva AAE, proposta da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional (este último de procedimento que decorre em simultâneo com o da revisão do PDMM), bem como se propõe que o Executivo delibere a abertura de um período de discussão pública da 2.ª Revisão ao Plano Diretor Municipal da Maia e da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica, disponibilizando-se para o efeito o resumo da proposta e a proposta a ser aprovada na próxima reunião ordinária pública de Câmara.

Para o efeito do exposto, sugere-se desde já envio do presente a visto jurídico, com vista a este assunto ser proposto à próxima reunião ordinária de câmara, prevista ocorrer na manhã de dia 16 de julho próximo.

Tendo em conta a vontade expressa pelo Exmo. Sr. Presidente deste Município, propõe-se ainda apresentação da proposta da 2ª revisão do Plano pela equipa técnica e GIPP, Lda., ao Executivo Municipal, nos moldes que superiormente entendam pertinente.

À consideração superior,

Anexos:

- Minuta de Resumo da Proposta e Proposta para aprovação em reunião de câmara, da abertura de um período de discussão pública da 2.ª Revisão ao Plano Diretor Municipal da Maia e da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica;
- proposta da 2ª revisão do Plano, AAE e REN (formato digital e 1 exemplar em papel);
- cronograma de trabalhos por concluir da revisão do PDM – ano 2024, e;
- Parecer Final da CCDD-NORTE - OF\_DGTC\_AG\_7142/2024.

data: 2024/07/02

o técnico: Sílvia Aveiro

O Técnico : Sílvia Aveiro  
Login: saveiro  
Data: 03-07-2024 12:03:21

2

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA  
DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL  
DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

REGIÃO DO SUDESTE DE ALGARVE - R.ª DE ALGARVE - 8170-008 - Faro  
TEL: 289 406 601 FAX: 289 416 411 geral@cmmaia.pt cmmaia.pt



Exmo.(a) Sr.(a)  
Presidente da Câmara Municipal da  
Maia  
Câmara Municipal - Maia  
Praça Doutor José Vieira de Carvalho  
4470-202 MAIA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
		<b>OF_DGTC_AG_7142/2024</b> DSOT-IGT_30/2018

<b>Assunto Subject</b>	PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MAIA (2ª REVISÃO) Parecer Final da CCDR-NORTE, emitido nos termos do artigo 85.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação.
------------------------	--

Tendo-se realizado no dia 29 de fevereiro de 2024 a segunda reunião plenária da Comissão Consultiva (CC) do processo da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Maia, serve o presente ofício para dar conhecimento do parecer final favorável emitido sobre a proposta de plano, nos termos do artigo 85.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, o qual traduz uma decisão global definitiva e vinculativa para toda a Administração Pública.

Neste sentido, poderá o município da Maia prosseguir com os procedimentos previstos no RJIGT conducentes à aprovação e entrada em vigor da 2ª Revisão do PDM da Maia.

Com os melhores cumprimentos,

Diretora de Unidade de Ordenamento do Território, Conservação da  
Natureza e Biodiversidade

Alexandra Cabral

**Anexos:** Anx\_17895/2024 - Parecer Final da CCDR-Norte